



Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de maio de 2022.

OFÍCIO 185/2022

Gabinete do Prefeito

Interessado: Câmara de Vereadores de Santa Fé do Sul-SP

Assunto: Ref. Requerimento 023/2022

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 023/2022, subscrito pelos Vereadores nele identificados, e aprovado pelo Colendo Plenário dessa Augusta Casa de Leis, passo aos seguintes esclarecimentos, na forma ordenada pelas questões apresentadas:

- A Prefeitura Municipal Foi a responsável pela venda de bebidas no dia do show do Raça Negra?

R: Não, a Prefeitura apenas cedeu espaço para a exploração das atividades de comércio de bebidas e alimentos.

- Em caso positivo. Qual foi o lucro obtido? O que a Administração Municipal fez com o lucro? Solicitamos cópia das notas de compras das bebidas. Solicitamos cópia dos relatórios de venda das bebidas.

R: Pergunta prejudicada.

- Em caso negativo. Qual foi a medida tomada pela Administração, concessão permissão ou autorização para a exploração da comercialização de bebidas, conforme determina o Art. 95 da Lei Orgânica do Município?

R: Dada a precariedade e transitoriedade do evento, a Administração autorizou o uso do espaço público para essa finalidade.





- No caso de concessão, permissão ou autorização, houve parceria com alguma entidade filantrópica, ou, foi explorado por alguma empresa? Em caso positivo, informar, a razão social da entidade ou empresa devidamente cadastrada na Receita Federal.

R: O espaço foi explorado pela empresa Lucas Augusto Ferreira Ternero, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 33.340.566/0001-11.

- Qual o valor que a Prefeitura cobrou para a exploração do local?
Solicitamos cópia do termo.

R: A Prefeitura cobrou R\$ 1.000,00 para a utilização do espaço, sob o compromisso da empresa comercializar a bebida (cerveja) no valor de R\$ 3,00 a unidade (preço abaixo do mercado convencional para essas ocasiões) e de doar cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade, o que foi realizado. Pelo fato de ter sido uma autorização de uso a título precário e transitório, não houve a elaboração de termo para nenhuma das empresas que exploraram os espaços no evento.

Prestadas as informações, renovo à Vossa Excelência e aos nobres vereadores meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

DATA: 24/05/22

Ao Excelentíssimo Senhor
RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
SANTA FÉ DO SUL - SP

RECEBIDO

DATA: 24/05/22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.340.566/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2019
NOME EMPRESARIAL LUCAS AUGUSTO FERREIRA TERNERO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOS CRAVOS	NÚMERO 530	COMPLEMENTO *****
CEP 15.775-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MANGARA	MUNICÍPIO SANTA FE DO SUL
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINHOSILVASFS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (17) 3631-3322	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 16:59:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1